LEI N.º 1.685, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

PRORROGA PRAZO DE LOCAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.652/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O prazo de vigência da locação de prédio previsto no § 2.º do art.1.º da Lei n.º 1.652, de 24 de julho de 2006, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2007.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* decorre do permissivo legal contido no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 1.625/2005.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de setembro de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração